



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECRETO Nº 081/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Leopópolis e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Leopópolis, com a seguinte composição e estrutura:

a) Coordenadora Geral:
MARIA CAROLINA DA SILVA

b) Demais Membros:
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BIANCONI
WALDEIR ANGELO LIMA
KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

Art. 2º - À Comissão Preparatória competirá:

- I - Definir regimento contendo data, local, metodologia e pauta de todas as etapas da Conferência;
- II - Coordenar, supervisionar e promover a realização de todas as etapas;
- III - Atuar junto às comissões, formulando, discutindo, propondo e deliberando as iniciativas referentes à organização da 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis;
- IV - Designar coordenadores e/ou relatores;
- V - Elaborar a proposta de programação da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Leopópolis;
- VI - Definir fontes de recursos para a realização da Conferência;
- VII - Definir a forma de participação assegurando ampla participação dos diversos segmentos da sociedade civil e do Poder Público;
- VIII - Mobilizar as instituições e os segmentos da sociedade em âmbito municipal para preparação e participação na 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis;
- IX - Divulgar todas as etapas da 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis em site, páginas em redes sociais, mídias oficiais e alternativas impressas, entre outros meios de comunicação;

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350
e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

- X - Elaborar banners e outros materiais para exposição e entrega aos conferencistas no ato do credenciamento;
- XI - Elaborar controle de frequência, emitir e monitorar a lista de presença e demais ações de gestão deste documento;
- XII - Reunir antecipadamente para organizar as Plenárias Regionais e a Plenária Final, a fim de sanar quaisquer problemas eventuais não previstos na etapa de planejamento;
- XIII - Definir o nome de palestrante para a 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis bem como contatar e convidar palestrantes e autoridades e confirmar presença;
- XIV - Promover a gravação, organização e divulgação de todos os arquivos gerados;
- XV - Elaborar as atas de todas as etapas da 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis;
- XVI - Encaminhar os resultados sistematizados das deliberações das Plenárias Regionais à Plenária Final;
- XVII - Encaminhar o Relatório Final e da Carta da 4ª Conferência da Cidade de Leopópolis ao Poder Executivo Municipal para sua publicação e divulgação.

Art. 3º - A Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização e finalização das atividades referentes à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Leopópolis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopópolis, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-